



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0056458/2021-98

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0056458/2021-98	URFBio Centro Norte
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Rogério Velloso de Azevedo		CPF/CNPJ: 631.893.806-00
Endereço: Rua Mestre João Matias, nº 436		Bairro: Jardim Arizona
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.700-396
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Rogério Velloso de Azevedo		CPF/CNPJ: 631.893.806-00
Endereço: Rua Mestre João Matias, nº 436		Bairro: Jardim Arizona
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.700-396
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda das Traíras e Cambiacho		Área Total (ha): 7,01
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 52.824 - Livro 2 do Cartório 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas.		Município/UF: Inhaúma / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131000-79B2.431A.F6BE.49D2.B4E9.1365.D3B9.B2A9

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		4,00	Ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de galpões (para utilização das estruturas para o armazenamento e locação de containers).	4,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	4,00	Cerrado (lato sensu) e Cerradão		4,00
Total:	4,00		Total:	4,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	233,32	m ³
Madeira	Floresta Nativa	100,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Fabiana Costa de Oliveira - MASP: 1.489.606-2

Data da Vistoria: 24/03/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 14/03/2023 Validade: 14/03/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Coordenada Planta

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	(UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	567.671	7.844.450

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
2. Utilizar meios de afugentamento de fauna.
3. Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
4. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
5. Após a exploração da área, evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas.
6. Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada.
7. Atendimento à legislação de uso e ocupação do solo do município envolvido.
8. Atendimento às Leis ambientais vigentes.
9. Atendimento o horário de operação de máquinas e equipamentos.

CONDICIONANTES:

1. Realizar cadastro e registro de produtor da flora nativa no sistema Ecosistemas. PRAZO: Maio de 2023.
2. Homologação da área de reserva legal no Cadastro Ambiental Rural - CAR. PRAZO: Junho de 2023.

12. OBSERVAÇÃO

Não está autorizado neste documento o corte de espécies ameaçadas de extinção ou legalmente protegidas.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 15/03/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62293212** e o código CRC **51278AF0**.